



Nº do Processo SGPe: CBMSC 15496/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114-21-CBMSC, ORIUNDO DO CONVITE Nº 50/21-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DJFP CONSTRUÇÕES EIRELI, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, EM SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Tenente Coronel BM Vandervan N. da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa **DJFP CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Maria Francisca Conceição Ribeiro, nº 75, **CEP 88.107-478, Telefone (48) 3375-0811, e-mail: djfp.construcoes@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.165.301/0001-57**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante, Sr. Dejair Ferreira dos Passos, resolvem celebrar termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo:

- a) O acréscimo de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) ao valor do Contrato nº 114-21-CBMSC, com base na solicitação realizada pelo gestor do contrato (p. 130), corroborada pelo Engº. Fiscal da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, Thiago Selinger Woellner (p. 131-145) e deferida pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (p. 168-171).
- b) A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 114-21-CBMSC, em observância ao artigo 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), equivalente a R\$ 18.730,75 (dezoito mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), passando de R\$ 165.958,49 para R\$ 184.689,21, em virtude de:

- a) Divergências ocorridas nas imagens das perspectivas 3D do projeto quando comparada com a planilha orçamentária original e o detalhamento do projeto (p. 142); e
- b) Haver previsão de pintura em apenas uma das faces das telhas, necessitando de adequação para ambas as faces, a fim de criar nova barreta para resistência à corrosão e melhor acabamento, deixando a obra esteticamente mais adequada à arquitetura de um prédio público (p. 142).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato nº 114-21-CBMSC fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, **com base na solicitação realizada pelo Eng.ª fiscal da obra, Sra Thiago Selinger Woellner (p. 03), o qual encontra-se apensado ao processo principal (CBMSC 14939/2021), por conta dos**



acréscimos de itens não previstos no projeto inicial e que são necessários para finalização da obra (cláusula segunda).

Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL
Diretor Interino de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

DJFP CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM Rômulo Rodrigues Monzon
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3LU66WR1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RÔMULO RODRIGUES MONZON** (CPF: 003.XXX.890-XX) em 14/12/2021 às 16:52:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:29:05 e válido até 01/03/2119 - 13:29:05.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 14/12/2021 às 17:27:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIRCEU GÂMBA JÚNIOR** (CPF: 991.XXX.590-XX) em 15/12/2021 às 08:05:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 14:19:45 e válido até 16/07/2119 - 14:19:45.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DEJAIR FERREIRA DOS PASSOS** (CPF: 733.XXX.189-XX) em 16/12/2021 às 09:46:21
Emitido por: "AC DIGITAL MULTIPLA G1", emitido em 15/12/2021 - 18:01:43 e válido até 15/12/2022 - 18:01:43.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 16/12/2021 às 14:04:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNTQ5NI8xNTUzMV8yMDIxXzNMVTY2V1Ix> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00015496/2021** e o código **3LU66WR1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.